SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 29 de Março de 2023 - Nº 6653

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA (INTERINA)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
MENSAGEM Nº. 005 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

RAZÕES DE VETO

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 389/2023, de autoria do(a) Vereador(a) Gaby Ronalsa, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Maceió, que **"INSTITUI A "SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE A DIABETES" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ouvida a Procuradoria Geral do Município de Maceió sobre a constitucionalidade e adequação do citado Projeto de Lei com o ordenamento jurídico nacional e local, a sua Procuradoria-Geral Adjunta emitiu Parecer opinando pelo **VETO PARCIAL**, no tocante ao seu art. 3º, dada a inconstitucionalidade decorrente da realização de eventos como palestras e atividades educativas pelo Poder Público que acarretarão despesas ao Poder Executivo sem que haja qualquer indicação da fonte de custeio.
Nesse sentido, o Projeto de Lei em exame traz obrigações de ordem financeira para o Poder Executivo, isso em razão de que há que se sopesar um conjunto de exigências prévias, de índole orçamentária, financeira e de planejamento de estrutura administrativa, para fins de cumprir com todas as obrigações que foram ali impostas, condutas que demandam dispêndio financeiro que não foram previstos e avaliados quando de sua aprovação.

Não por outra razão, ainda que fosse da intenção e iniciativa do Poder Executivo instituir essas medidas, necessário seria indicar a fonte dos recursos para o custeio dessas ações administrativas, sob pena de violação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, arts. 14 a 17).

Nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió, "Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos determinantes do veto".

No caso em tela, os problemas de índole constitucional, de incompatibilidade normativa com o sistema jurídico e de violação ao interesse público acima relatados recomendaram o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei, decisão a que chegou ao Poder Executivo Municipal após a circunspecta análise do seu teor.

Ante o exposto, dou ciência a Vossa Excelência das razões determinantes do **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei em testilha, na conformidade do que determinado pelo § 1º do art. 36 da Lei Orgânica de Maceió.

Atenciosamente,

JHC
Prefeito de Maceió

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

N E S T A

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1BF044B1

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.351 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 483/2022
AUTOR: GABY RONALSA

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A CAMPANHA "TULIPA VERMELHA" E A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, a Campanha Conscientização da Doença de Parkinson, denominada "Tulipa Vermelha".
Parágrafo único. Fica estabelecido como símbolo da referida Campanha a Tulipa na cor Vermelha.

Art. 2° A Campanha "Tulipa Vermelha" será realizada, anualmente, durante o mês de Abril, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da Doença de Parkinson.

Art. 3° Esta Lei institui, ainda, a 'Semana Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson" a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de abril.

Parágrafo Único. A "Semana Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson" tem como finalidade conscientizar a população por meio de atividades e procedimentos informativos e educativos, assim como palestras promovidas por especialistas, a fim de que a sociedade conheça o assunto e debata sobre iniciativas de prevenção, possíveis tratamentos e combate ao preconceito.

Art. 4° Durante a Campanha "Tulipa Vermelha" deverão ser desenvolvidas ações de promoção de saúde e de prevenção da doença de Parkinson, tendo os seguintes objetivos:
I - Conscientizar a comunidade médica, os profissionais da Saúde e a população da importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
II - Promover ações educativas e preventivas, como palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas portadoras da doença de Parkinson, que podem ser evitadas com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas;
III - Orientar e incentivar a participação dos familiares, cuidadores e amigos dos parkinsonianos no conhecimento das ações públicas e serviços de Saúde voltados à doença, bem como acerca dos direitos adquiridos pelos mesmos;
IV - Proporcionar maior divulgação dos sintomas com o intuito de melhorar o diagnóstico precoce, visando ao início imediato do tratamento; e,
V - Orientar a população sobre o direito do portador da doença ao recebimento dos medicamentos e às demais formas de tratamento disponíveis, a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade.

Art. 5° As edificações públicas municipais serão incentivadas a, sempre que possível, utilizar a "Tulipa Vermelha" para lembrar a importância da Campanha durante todo o mês de abril.

Art. 6° Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias, coordenadorias e demais órgãos, organizar e realizar eventos alusivos à Conscientização e Orientação da Doença de Parkinson de que trata o Artigo 1° desta Lei.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, **em 28 de Março de 2023.**

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D29DACD0

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.352 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 389/2022
AUTOR: GABY RONALSA

INSTITUI A "SEMANA DE ORIENTAÇÃO E COMBATE A DIABETES" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Maceió, a "Semana de Orientação e Combate a Diabetes" a ser realizada anualmente em novembro, na semana que compreender o dia 14.

Parágrafo Único. Tem-se o dia 14 de novembro como o "Dia Mundial de Diabetes".

Art. 2º A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população, por meio de atividades e procedimentos informativos e educativos, assim como palestras promovidas por especialistas, a fim de que a sociedade conheça o assunto e debata sobre a importância da orientação, prevenção, tratamento e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3° (VETADO)

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, **em 28 de Março de 2023.**

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C424DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 028/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ– SEMAS, torna público, para conhecimento dos

interessados, que estará realizando até o dia 31/03/2023 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS: MARMITAS DE ISOPOR E TALHERES PLÁSTICOS

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA7A220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 046 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.199/2016.

RESOLVE,

Art. 1º INSTAURAR a **COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS.**

Art. 2º São **DESIGNADOS** para compor a **COMISSÃO** os servidores públicos municipais:

I. Ana Nunes da Silva -Matrícula: 958117-0
II. Denaide Oliveira -Matrícula:932818-1
III. Denisson André da Silva Gomes -Matrícula:954668-5
IV. Eunice Novaes Regis de Moura Barros -Matrícula:932903-0
V. João Paulo de Freitas Galvão -Matrícula:955551-0
VI. Sheyla Alves Barros -Matrícula:22499-5
VII. Tatiana Boia Magalhães -Matrícula: 954834-3
VIII. Tarcilla Márcia da Silva Brandão -Matrícula: 944104-2

Art. 3º Presidirá esta Comissão a Servidora Pública Municipal, a Sra. ***TATIANA BOIA MAGALHÃES*** – Matrícula nº. 954834-3;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5B74BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 030/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ – SEMAS,** torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 31/03/2023 às 9:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

OBJETOo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (FÓRMULA INFANTIL)

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC4F74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 092/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.025932/2023.

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **SEM ALVARÁ DE REPAROS,** situada na **RUA 13 DE MAIO, Nº. 57-A,** no bairro: **POÇO,** inscrição imobiliária: **90945**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **DANUBIO LESSA LOBO,** CNPJ/CPF: **005.855.994-91,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011364/2023, de 07 de Março de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7782B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 093/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.025858/2023.

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **OBRA IRREGULAR,** situada na **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 20,** no bairro: **TABULEIRO DOS MARTINS,** inscrição imobiliária: **150310**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária: **SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** CNPJ/CPF: **640.631.514-68,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011166/2023, de 07 de Março de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11ABFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 080/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.027229/2023.

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ,** situada na **AV. BELMIRO AMORIM, Nº. 1367, QUADRA 76, LOTE 16,** no bairro: **SANTA LUCIA,** inscrição imobiliária: **152308**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário: **LUIZ DOMINGOS DE ARAÚJO,** CNPJ/CPF: **190.548.904-87,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** à Av. Governador Afrânio Lages, nº 297**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 11013/2023, de 09 de Março de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e nº. 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFUS/SEDET
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2D44F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 016/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.012295/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06500.012295/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, após a publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000
Site: http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
e-mail: ssc@semed.maceio.al.gov.br
Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RAPHAEL ROCHA LIMA
Matrícula nº. 959594-5
Setor de Suprimentos e Compras/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB5B3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 023/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.0126427/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 E A EMPRESA **LSR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 12.486.965/0001-15.

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses do **Contrato de Locação nº. 023/2022,** imóvel localizado na Avenida Jornalista José Batista dos Santos, nº. 277, Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP: 57052-645**,** onde funciona a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA.**

DO VALOR – O valor mensal do aluguel a ser pago pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR passará a ser de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mensais**, totalizando a quantia de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ao final do **contrato de 12 (doze) meses**.

AS DESPESAS – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão, através da dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33 90 39 10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.5.00.001001 – MDE
12.001.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	333 90 39 10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.7.49.000805 – BRASKEM

DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo terá vigência por 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. **6500.126427/2022**, o Contrato nº. 023/2022; e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pelo Decreto Municipal nº. 9.045/2021, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 023/2022.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A4161D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0135/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.06500.0123026/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º – **ATUALIZAR** a composição dos membros participantes da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, que tem como objetivo apurar denúncias relatadas em Processos Administrativos.

Art. 2°- DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** desta **SEMED**, tendo o primeiro como Presidente:

MEMBROS	MATRÍCUA Nº.
ANTÔNIO DE BARROS FILHO	15362-1
CLAUDIANE OLIVEIRA PIMENTEL FABRICIO	15230-7
DEANA KARLA BORGES CORREIA	927386-7
DIANE DURANTE DA CUNHA	930039-2
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	0937045-5
MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA	923351-2
SAMYRA DE LIMA PACIFICO	0936661-0

Art. 3º – Conforme Lei Municipal de n° 4.973 de 2000 - Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió, SUBSEÇÃO IV - DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE

DELIBERAÇÃO COLETIVA - Art. 80, § 1º e § 2º: "Ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio e assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva, poderá ser concedido, a critério da administração, uma vantagem contingente e acessória ao vencimento, a título de gratificação:
§1º - A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.
§2º - Fica vedada a acumulação de vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento".

Art, 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/ AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A15CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 012/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 03 de abril de 2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**:

1. AKEMI HOLDING FAMILIAR LTDA
PROCESSO: 2700.38963.2022
RECURSO: 2700.102526.2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IMUNIDADE

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F62630FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 07100.0113415/2022,**

RESOLVE:

PRORROGAR a lotação da servidora **DEYSE ADRIANA DANTAS TOJAL DE ALMEIDA,** cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 040/2022, ocupante do cargo de Assistente Social, na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ - SMTT,** retroagindo seus efeitos a **29 DE AGOSTO DE 2022** até 05 DE ABRIL DE 2023, em conformidade com os Convênios nº. 031/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE CAPELA/AL.**

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9408DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0272/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2017-2019, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS – **ÃNGELA CRISTINA DA SILVA MORAIS,** matrícula nº 941171-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Dezembro/2022 revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2E1B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0273/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 181/2019, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 2000.106351/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA GABRIELA HOLANDA TENÓRIO**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0942793-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEE9B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de um imóvel que será a futura instalação da casa do idoso em Maceió/al. Após sessão realizada em 06 de março de 2023, sagrou-se VENCEDORA a empresa **TND**

ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.339.507/0001-00, com a proposta de preço no valor total de **R$ 2.519.630,89 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).** Abre-se prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8666/1993.

Maceió/AL, 29 de Março de 2023.

GIZÉLIA ALVES AMORIM
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 954369-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:018089F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DE Nº. 023/2023. - PROCESSO Nº. 05800.025507/2023.

Objeto: Manutenção dos atendimentos médicos na especialidade fisiatria, confecção de órteses e próteses e manutenções de OPM, conforme plano de trabalho anexo ao processo
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº. 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, nº. 569, Centro, Maceió/AL.

Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS – AAPPE ÓRTESES E PROTESES** – Rua Dr. Procópio Junior, 516, Jatiuca, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o número 24.479.149/0007-59.

Dotação Orçamentária
· Subação: 18.001.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
· Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;
· Fonte de Recursos: 2.601.000.210 – Bloco de Estruturação – Atenção Especializada – Recursos de Exercícios Anteriores;
· Valor: R$ 9.052,99.

MaceióAL 14 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A965B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
PORTARIA Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **ANTÔNIO CIRIACO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.247.504-23 como Gestor para contratação a ser firmada entre **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES** e a empresa **DENTECK AR-CONDCIONADO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.319.557/0003-78, cujo objeto é o fornecimento com instalação de condicionadores de ar e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá a servidora pública municipal **DANIELA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo Coordenador Geral da Coordenação Geral de Controle e execução Contábil e inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.551.604-47.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 de 11 de Dezembro de 2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária/SEMTABES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E466D613

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0153/2022, PARA ALTERAÇÃO DE RÚBRICAS ORÇAMENTÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0112621/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80. **- Firmado em 15 de Março de 2023.**

CONTRATADA: EMANOEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob nº. 419293SEDS/AL e do CPF/MF sob o nº. 239.822.504-63, residente e domiciliado na Rua Graf. Julio Canuto dos Santos, nº. 26 - Quadra 3 – Bairro: Antares – Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-746.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rúbrica orçamentária do **Contrato nº. 0153/2022, prevista na Cláusula Sexta**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, relativos ao **exercício de 2023, conforme a Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023
14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 5.500,00

DO VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.0112621/2019,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0153/2022**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79D82014

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – Nº. 095/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.027898/2023.

Objeto: RP Aquisição de Equipamentos PAM SALGADINHO - SMS
Total de Itens Licitados: 24
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/03/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17:30h00.
Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Entrega das Propostas: A partir de 31/03/2023 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:322B6B7F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – Nº. 096/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07100.058244/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS MÓVEIS, FIXOS E LOMBADAS ELETRÔNICAS EDUCATIVAS.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 30/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h as 17h30.
Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Entrega das Propostas: A partir de 30/03/2023 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 9h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.
.
ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira – CPL/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAE1A451

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – Nº. 0271/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.086831/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA E MONITORES.
Total de Itens Licitados: 04.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/03/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/.
Entrega das Propostas: A partir de 29/03/2023 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Pregoeiro/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E04FA72

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 099/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário o Senhor **LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, portador de RG sob o nº. 2039470-5 e do CPF/MF sob o nº. 546.372.013-49, e de outro lado a empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. – ENGEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.157.967/0001- 69, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO**, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022. - FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.**

DO OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA, por força deste instrumento, a execução dos serviços descritos abaixo, sendo executados com base nas normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações dos fabricante. O objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, sendo divididas em 04 (quatro) lotes. O objeto da presente contratação refere-se ao Lote 01, que compre as seguintes regiões administrativas:

DO VALOR E DOS RECURSOS: Pela prestação da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s), objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 16.913.574,75 (Dezesseis milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos**), em conformidade com os preços propostos na Planilha Orçamentária e Carta Proposta apresentada pela CONTRATADA (licitante vencedora) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 – 2ª Chamada.

LOTE 04 – RA 01 E RA 02:

Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa de Trabalho	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA
Ação	2192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLA- MENTO E PAVIMENTAÇÃO – RA – 01 E RA - 02.
Elemento de Despesa	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI- CA
Elemento de Despesa	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	1.5.00.000001	RECURSO PRÓPRIO

DA VIGÊNCIA: terá o seu início contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 12 (doze) meses, e o **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.101026/2022**, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO

(arts. 6º, VIII, "b"; arts. 22, § 1º e 45, § 1º, "I", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como pelas disposições da Lei 123 de 2006, e demais disposições contidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – 2ª Chamada.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78037A72

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0100/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizada na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, Jaraguá, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, localizada na Rua do Imperador nº. 307 – Bairro: Centro, Maceió/AL, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário o Senhor **LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de RG sob o nº. 2039470-5 e do CPF/MF sob o nº. 546.372.013-49, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.828.958/0001-80, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 3.591 Salas 1403 A 1407 – Bairro: Brotas - Salvador/BA, neste ato representada através do Procurador, o Sr. **EUGÊNIO SILVA CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº. 028.448.985-99 e do RG sob o nº. 11718880-82 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2.354, Apto. 2001, Bairro: Vitória, Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMINFRA Nº. 03200.0101026/2022. - Firmado em 27 de Março de 2023.**

DO OBJETO: O objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, sendo divididas em 04(quatro) lotes. O objeto da presente contratação refere-se ao Lote 02, que compre as seguintes regiões administrativas:

Lote 02: Regiões Administrativas RA3 e RA5 - Composta pelos bairros Farol, Pintanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canaã, Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Ouro Preto, Jacintinho, Feitosa, Barro Duro, Serraria, São Jorge.

DO VALOR: Pela prestação da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s), objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 19.539.366,64 (Dezenove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos**), em conformidade com os preços propostos na Planilha Orçamentária e Carta Proposta apresentada pela CONTRATADA (licitante vencedora) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – 2ª Chamada.

DA VIGÊNCIA: terá o seu início contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, por 12 (doze) meses, e o **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda dessa licitação correrá por conta de Recursos Próprios e Recursos vinculados através de convênio repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Economia, sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2023 através da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, ficando saldo restante (se houver) de acordo com o plano plurianual (Lei nº 6.713 de 11/12/2017 e suas alterações posteriores) da SEMINFRA, atendendo assim ao prescrito no artigo 16, inciso I e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.)

LOTE 02 – RA 03 E RA 05:

Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa de Trabalho	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA
Ação	2192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLA- MENTO E PAVIMENTAÇÃO – RA – 03 E RA - 05.
Elemento de Despesa	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI- CA
Elemento de Despesa	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:476A3D49

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 0101/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, representado por seu secretário **SR. LIVIO LIMA FONTENELLE FILHO** e a empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17, representado pelo SR. **SÉRGIO ANTÔNIO TAVARES CAVALCANTE . - Firmado no dia 27 de Março de 2023.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022**, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO (arts. 6o, VIII, "b"; arts. 22, § 1o e 45, § 1o, "I", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como pelas disposições da Lei nº. 123 de 2006, e demais disposições contidas no EDITAL
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – 2ª Chamada.

DO OBJETO – Obriga-se a CONTRATADA, por força deste instrumento, a execução dos serviços descritos abaixo, sendo executados com base nas normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as recomendações dos fabricantes. O objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, sendo divididas em 04 (quatro) lotes. O objeto da presente contratação refere-se ao Lote 03, que compre as seguintes regiões administrativas:
Lote 03: Regiões Administrativas RA4 e RA7- Composta pelos bairros Bebedouro, C. de Bebedouro, C. de Jaqueira, Bom Parto, Petrópolis, Sta. Amélia, Fernão Velho, Rio Novo, Mutange, Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia, Tabuleiro dos Martins.

DO VALOR E DOS RECURSOS : Pela prestação da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s), objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 30.852.977,88 (Trinta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** em conformidade com os preços propostos na Planilha Orçamentária e Carta Proposta apresentada pela CONTRATADA (licitante vencedora) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 - 2ª chamada .

PRAZO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA terá o seu início contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, por 12(doze) meses, e o PRAZO DE EXECUÇÃO será de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º(quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A despesa oriunda dessa licitação correrá por conta de Recursos Próprios e Recursos vinculados através de convênio repassados mensalmente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2023 através da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, ficando saldo restante (se houver) de acordo com o plano plurianual (Lei nº. 6.713 de 11/12/2017 e suas alterações posteriores) da SEMINFRA, atendendo assim ao prescrito no artigo 16, inciso I e § 2o da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.)

ÓRGÃO 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – Coordenação Municipal do Fundo da Secretaria de Construção.
FUNÇÃO: 15- URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA DE TRABALHO : 0011- MACEIO BEM CUIDADA
AÇÃO: 2192 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS , PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO -RA-04 E RA -07.
ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA : 44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO : 1.5.00.000001 - RECURSO PRÓPRIO

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FFDF83A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06900.063159/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, torna público aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023. - Processo Administrativo nº. 06900.063159/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA NAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Concorrência. Critério de Julgamento: Menor preço. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/03/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/. Entrega dos envelopes: A partir de 30/03/2023 até 02/05/2023. Abertura dos envelopes: 02/05/2023 às 09h (horário de Brasília) no auditório da ARSER.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

ÉLDER DAMASCENO LIMA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A659656B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0102/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, representado pelo secretário Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho e a empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. – ENGEMAT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.157.967/0001- 69, representada pelo Sr. **VIRGÍLIO VILAR BRASILEIRO. - Firmado em 27 de Março de 2023.**

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0101026/2022**, pela modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO (arts. 6º, VIII, "b"; arts. 22, § 1o e 45, § 1o, "I", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como pelas disposições da Lei nº. 123 de 2006, e demais disposições contidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – 2ª Chamada.

DO OBJETO: O objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Maceió/AL, sendo divididas em 04(quatro) lotes. O objeto da presente contratação refere-se ao Lote 04, que compre as seguintes regiões administrativas:

Lote 04: Regiões Administrativas RA6 e RA8- Composta pelos bairros Benedito Bentes, Antares, Jacarecica, Garça Torta, Cruz das Almas, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca.

DO VALOR E DOS RECURSOS: Pela prestação da (s) obra (s) e/ou do (s) serviço (s), objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 12.088.871,31 (Doze milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos),** em conformidade com os preços propostos na Planilha Orçamentária e Carta Proposta presentada pela CONTRATADA (licitante vencedora) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022 – 2ª Chamada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos, diretos e indiretos, requeridos para execução do(s) serviço(s) previstos no caput dessa Cláusula.

A despesa oriunda dessa licitação correrá por conta de Recursos Próprios e Recursos vinculados através de convênio repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Economia, Sendo esta despesa inerente ao(s) objeto(s) acima citado(s), prevista no Orçamento do exercício financeiro de 2023 através da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, ficando saldo restante (se houver) de acordo com o plano plurianual (Lei no 6.713 de 11/12/2017 e suas alterações posteriores) da SEMINFRA, atendendo assim ao prescrito no artigo 16, inciso I e § 2o da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.)

LOTE 04 – RA 6 E RA 8:

Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa de Trabalho	0011	MACEIÓ BEM CUIDADA
Ação	2192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLA- MENTO E PAVIMENTAÇÃO – RA – 06 E RA - 08.
Elemento de Despesa	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI- CA
Elemento de despesas	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	1.5.00.000001	RECURSO PRÓPRIO

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: terá o seu início contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, por 12(doze) meses, e o PRAZO DE EXECUÇÃO será de 12(doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6EB69824

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PORTARIA Nº. 027/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL MISTA NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER E DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Portaria nº. 0545/GP, de 09 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** para condução do procedimento licitatório vinculado ao **Processo Administrativo nº. 06900.063159/2022,** oriundo da **SUDES,** o qual versa acerca da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos ao sistema de limpeza de Maceió**.**

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para atuarem como membros da COMISSÃO **ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** sob a Presidência do primeiro:
I – ELDER DAMASCENO LIMA, Matrícula nº. 959529-5;
II – RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA, ARSER, Matrícula nº. 6549-8 – MEMBRO;
III – SAMMARA CARDOSO LIRA, ARSER, Matrícula nº. 923912-0 – MEMBRO;
IV – HUGO FONSECA ALEXANDRE, SUDES, Matrícula nº. 959264-4 - MEMBRO;
V – KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA, SUDES, Matrícula nº. 0955731-8 - MEMBRO;
VI – IRACELY MARIA DE MELO PINHO CAVALCANTE, SUDES, Matrícula nº. 960823-0 - MEMBRO;
VII – SILVANIO JOSÉ DA SILVA, SUDES, Matrícula nº. 955153-0 – EQUIPE DE APOIO TÉCNICO;
VIII – KARLA MARIA CARDOSO SILVA GOMES DE MENDONÇA, SUDES, Matrícula nº 0958118-9 – EQUIPE DE APOIO TÉCNICO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC1083FE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 072/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0500.020566/2023.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: RP para aquisição de correlatos para o abastecimento da Upa Santa Lúcia.

PERÍODO: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no *link* licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100/02.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C5EB92F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 076/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEDALHAS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a medalha institucional "Mérito do Serviço de Trânsito", como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à segurança viária no Município de Maceió.

Parágrafo Único - A forma, as dimensões, as cores da medalha e o estojo constam do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A medalha "Mérito do Serviço de Trânsito" **dourada** destina-se aos servidores desta Autarquia no desempenho ao serviço administrativo e operacional, com educação, presteza, pontualidade e responsabilidade profissional, elevando a qualidade do serviço público municipal.

Art. 3º - A medalha "Mérito do Serviço de Trânsito" **prata** será concedida aos servidores aposentados da SMTT, bem como agraciar servidores do órgão com no mínimo 10 (dez) anos em atividade.

Art. 4º- A medalha "Mérito do Serviço de Trânsito" **policromática**, será concedida aos civis ou militares, nacionais ou estrangeiros, que apoiam o fortalecimento da Administração Pública, mediante contribuição para o alcance da missão desta SMTT na promoção dos serviços prestados à segurança no trânsito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

ANEXO I:

DESCRIÇÃO DO ITEM
Estojo de veludo x cor preto + Medalha em Ouro Velho, com 3mm de espessura x de 3571mm² a 4120mm² + Resina Hard x 2 cores
Estojo de veludo x cor preto + Medalha em Ouro Velho, com 3mm de espessura x de 3571mm² a 4120mm² + Resina Hard x 5 cores
Estojo de veludo x cor preto + Medalha em Ouro Velho, com 3mm de espessura x de 3571mm² a 4120mm² + Resina Hard x 1 cores

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A717A506

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 870 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) JOÃOZINHO.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **ANA MÁRCIA MARQUES FREIRE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 27 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12E73FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 871 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) JOÃOZINHO.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **JÚLIA NUNES SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 27 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E720E77

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 872 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) JOÃOZINHO.

COMENDA ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Isabel Cristina Ramos Impieri à Sra. **ALESSANDRA HORA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 27 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:44732E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 873 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **MELISSA MOTA ALCIDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:007BD535

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 874 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **IRAÊ CARDOSO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1088FCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 875 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **RENATA PIRES CALHEIROS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37618B48

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 876 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **ROXÂNA ARAÚJO DA SILVA**.,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6889D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 877 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS DE MELLO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56089D26

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 878 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) FERNANDO HOLLANDA.

COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLLANDA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Vereador Otacílio Hollanda à **TV PONTA VERDE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9463964F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 879 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) CHICO FILHO.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **JOSIMEIRE SALES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5545DA2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 880 MACEIÓ/AL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) CHICO FILHO.

COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **LUCIENE FERREIRA DE LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9258F44

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº: 07010023.

PARECER Nº: 13/2023
PROCESSO Nº: 07010023.
PROJETO DE LEI Nº: 236/2021
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR CLEBER COSTA

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DE NORMAS TÉCNICAS PARA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS QUE COMPARTILHEM SUA INFRAESTRUTURA E SOBRE A RETIRADA DE FIOS INUTILIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 236/2021, de iniciativa do Vereador Cleber Costa, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de n° 07010023, o qual **dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura e sobre a retirada de fios inutilizados em vias públicas do município de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE
Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que estabelece normas eu visam garantir a segurança na prestação do serviço de energia elétrica esperada pelos seus consumidores, através do correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes.

Essa inserção tem como intuito corrigir uma grave distorção que vem tomando conta das ruas de Maceió e de inúmeras outras cidades: o abandono de cubos e fios baixos soltos em postes, após as empresas de energia, telefonia, tv a cabo, internet, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições.

Ademais, o referido Projeto de Lei aduz que a distribuidora de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e relocação, sem quaisquer ônus para a administração, de poste de concreto ou madeira, que encontrar-se em estado precário, tortos, inclinados, em desuso ou posicionados de forma incorreta, sob as penas elencadas no presente dispositivo legal.

A Política municipal tem o dever de zelar pelo uso correto do espaço público e pela segurança da população, cujo é o objetivo do dispositivo legal em comento, visto que este não se propõe a legislar sobre energia, sendo que apenas balizou obrigação acessória relacionada à ocupação do espaço urbano, cuja regulação é perfeitamente pertinente ao Município e está em pleno acordo com a legislação e regulamentação federal vigente.
Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.
Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 236/2021, que **dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura e sobre a retirada de fios inutilizados em vias públicas do município de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO
Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade **dispor sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura e sobre a retirada de fios inutilizados em vias públicas do município de Maceió e outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o acesso à. Portanto, esta Comissão decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 07 de Março de 2023.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

VOTOS FAVORÁVEIS:
Vereador Eduardo Canuto
Vereador João Catunda

VOTOS CONTRÁRIOS:
ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32266D91

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: M. J. P. FREIRE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.527.789/0001-27,** situada na Rua Cleto Campelo, nº. 200-B - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"SHALON CONFECÇÕES"**, situada na Rua Cleto Campelo, nº. 200-B - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.041-000 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C334AC8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA,** vem por meio esta **CONVOCAR** os cooperados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **17 DE ABRIL DE 2023**, no **AUDITÓRIO DA SEDE DA COOPERATIVA,** situada Avenida Industrial José Elpídio Gondim,

nº. 1.500A – Bairro: Centro – Capela/AL – CEP Nº. 57.780-000, com a **1ª(primeira) chamada** as 08:00 (2/3 (dois terços) do número de cooperados), **2ª(segunda) chamada** as 09:00 (metade mais um dos cooperados) e a **3ª(terceira) chamada** as 10:00 (mínimo de 10(dez) cooperados), com a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Relatório da gestão;
3. Balanço Geral;
4. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
5. Plano de atividade da cooperativa para o exercício de 2022;
6. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

Capela/AL, 17 de Março de 2023.

DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL
Diretor+Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DD2F372

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **COOPERATIVA DE PROJETOS E CONSULTORIAS AGRÁRIAS – MÁXIMA,** vem por meio esta **CONVOCAR** os cooperados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia **17 DE ABRIL DE 2023**, no **AUDITÓRIO DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA,** situado no Parque da Pecuária na Avenida Siqueira Campos, nº. 1.295 – Bairro: Prado –Maceió/ AL – CEP Nº. 57.010-001, com a **1ª(primeira) chamada** as 08:00 (2/3 (dois terços) do número de cooperados), **2ª(segunda) chamada** as 09:00 (metade mais um dos cooperados) e a **3ª(terceira) chamada** as 10:00 (mínimo de 10(dez) cooperados), com a seguinte Ordem do Dia:

1- Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo;
2- Relatório da gestão;
3- Balanço Geral;
4- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
5- Plano de atividade da cooperativa para o exercício de 2023;
6- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
7- Mudança de endereço;
8- Mudança do nome fantasia;
9- Prolabore mensal do conselho administrativo.

Maceió/AL, 17 de Março de 2023.

ISAAC FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD49F42B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: LINDOMAR SILVA ASSUNÇÃO, pessoa física inscrito no CPF/MF sob o nº. **516.975.054-49,** situado na Rua Cleto Campelo, nº. 89 - Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com Atividades de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"PRÉVIA"**, para o empreendimento denominado **"LOJA COMERCIAL",** situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, s/nº. - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado – (EAS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19BC86B5

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: TIM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.421.421/0001-11,** situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº. 850 – Bloco 001 - Salas 0501 a 1208 - Bairro: Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP Nº. 22.775-057, com atividades de: **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"TEMPORÁRIA",** para o empreendimento denominado **"MACEIÓ (ID 27573)",** passando pela Avenida Fernandes Lima em Maceió/AL, - **Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado – (EAS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6583F194

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0277/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 02100.01957/2023.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, representada por seu Secretário, Senhor **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, tendo como intervenientes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representada por seu Secretário, Senhor **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.849.424-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, representada por seu Secretário, Senhor **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.643.277-35, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por sua Secretária, Drª. **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 208.184.834-15, e a **empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01, por diante denominada CONTRATADA, representada por **VALDELI MOURA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.304.634-68, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0277/2022**, decorrente do **Processo Administrativo de nº. 02100.01957/2023**, que assinam consoante as CLÁUSULAS abaixo, as quais se comprometem a cumprir. - **Firmado em 27 de Março de 2023.**

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo: **(1)** a remoção do item 2.3 do contrato, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo em vista que a licença não é aplicável aos órgãos do Município de Maceió; **(2)** adequação do valor global do serviço contrato em razão da remoção do item 2.3 constante no resumo da proposta no Contrato de nº. 0277/2022; **(3)** inclusão de órgãos intervenientes, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Economia – SEMEC e; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; **(4)** redistribuição dos valores destinados à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, em virtude da inclusão das 03(três) Secretarias citadas no item 3 desta cláusula.

DA ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Tendo em vista a remoção da licença constante no item 2.3 do contrato e conforme cláusula segunda do presente aditivo, é necessária adequação do valor global do Contrato, passando a ser correspondente ao valor máximo de **R$ 12.414.960,00 (Doze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo indicada:

1	**ALINHAMENTOS INICIAIS E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**		**VALOR TOTAL (R$)**
1.1	Alinhamentos iniciais e plano de trabalho		Serviço		R$ 93.000,00
1.2	Homologação, diagnóstico e projeto de implantação		Serviço		R$ 155.974,40
SUBTOTAL 1 (1.1 + 1.2)					**R$ 248.974,40**
2	**LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNIDADE**	**TIPO**	**VALOR TOTAL (R$)**
2.1	Licença Módulo 1 (ECM)		Licença		R$ 701.200,00
2.2	Módulo 2 (Sistema de Gestão de RH, Folha e Previdenciário)		Licença		R$ 820.000,00
2.3	Planejamento da implantação, instalação, parametrização e configuração		Serviço		R$ 51.100,00
2.4	Treinamento Presencial		Turmas	15	R$ 55.000,00
2.5	Serviços de Adequações Man. Evolutivas		Mês	R$70.000,00	R$ 840.000,00
2.6	Gestão Documental	UST	7000	R$ 164,26	R$1.149.820,00
2.7	Operação Assistida em produção	USM	4	R$ 14.447,00	R$57.788,00
SUBTOTAL (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)					**R$3.674.908,00**
3	**SERVIÇOS CONTINUADOS**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3.1	Serviços de Unidade Especializada	UST	40.000	R$ 114,22	R$4.568.800,00
3.2	Serviço de Modulação	PF	8.560	R$ 458,21	R$3.922.277,60
SUBTOTAL (3.1 + 3.2)					**R$8.491.077,60**
TOTAL GERAL (ITENS 1 + 2 + 3)					**R$12.414.960,00**

DA REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Haverá a redistribuição dos valores anteriormente destinados à SEMGE, em virtude da inclusão SEMED, SEMEC e SMS, como órgãos intervenientes no presente instrumento, sendo assim distribuídos: **(1)** de acordo com o orçamento da SEMGE até o valor de R$ 6.607.461,86 (Seis milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); **(2)** de acordo com o orçamento da SEMED até o valor de R$ 545.805,39 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **(3)** de acordo com o orçamento da SEMEC até o valor de R$ 1.593.699,20 (Hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **(4)** de acordo com o orçamento da SMS até o valor de R$ 3.667.993,55 (Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió, neste exercício de 2023, nas dotações abaixo descriminadas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE: UNIDADE GESTORA: 34001 - Secretaria Municipal de Gestão; GESTÃO: 0001 - Gestão Geral**;** AÇÃO: 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e Rede para a Prefeitura de Maceió; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2032.203209**;** NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.99.00 - Outros Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação); FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios - Adm. Direta.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.126.0020.2278.0009**;** ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**;** FONTE DE RECURSOS: 1.500 – MDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33001 236609 33.90.40 1.15.00.000000**;** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.2366**;** ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40**;** FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.238509 – Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS**;** ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**;** FONTE DE RECURSOS: 1.500.001.002 – Tesouro – ASPS – Recursos Próprios.

Maceió/AL, 28 de Março de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88DD45D4

